ii o

Prefeitura Municipal de Salta

13.320 - SALTO - SP

- LEI № 1.201/87 -

					. 1	PILZIO	NUNCIAT	TO D	LELLI,	Pre	feit	o Mui	nici	-
pal	de	Salto,	Estado	de	São	Paulo,	usando	das	atribuiç	ões	que	lhe	são	,
con	feri	idas po	r lei,											

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni - cipal um crédito no valor de cinquenta milhões de cruzados (Cz\$. 50.000.000,00) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE

03.07.0202.02 - Pessoal Civii	700.000,00
03.07.0202.02 - Salário Família	7.000,00
03 07 0202 02 - Outros Servicos	500.000.00

RETRANSMISSÃO DE TV

05.22.1372.03 -	Equip.	Mat.	PermanenteCz\$.	300.000,00
-----------------	--------	------	-----------------	------------

CULTURA, ESPORTES, TURISMO

11.65.3632.05 - Pessoal	CivilCz\$.	
11.65.3632.05 - Salário	FamíliaCz\$.	2.000,00

D. H. HTH. HE HAD SANTAL DE

ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.06 - Pesso	al CivilCz\$.	2.300.000,00
03.07.0212.06 - Salár	io FamíliaCz\$.	17.000,00

GUARDA MUNICIPAL

06.30.1742.07 - Pessoal Civil	3.800.000,00
06.30.1742.07 - Outros Serviços	70.000,00
06 30 1742 07 - Salário Família	50.000.00

DEPARTAMENTO FAZENDA

03 08 0322 09 - Pessoal	Civil	C7\$	900 000 00
03.00.0322.09 - Pessoal	. (1/11	· UZ.	300.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.201/87 -

Fls. 02

EDUCAÇÃO CULTURA		
08.07.0212.10 - Pessoal Civil	Cz\$.	250.000,00
ESCOLA 1º GRAU		
08.42.1882.11 - Pessoal Civil	Cz\$.	4.500.000,00
08.42.1882.11 - Salário Família	Cz\$.	130.000,00
CONSELHO M. ESPORTES		
08.46.2242.13 - Outros Serviços	Cz\$.	3.000.000,00
TRANSPORTES DE ALUNOS		
08.47.0112.14 - Outros Serviços	Cz\$.	600.000,00
CONSERVATÓRIO MUSICAL		
08.48.2472.16 - Pessoal Civil	Cz\$.	1.000.000,00
08.48.2472.16 - Material Consumo	Cz\$.	50.000,00
08.48.2472.16 - Outros Serviços	Cz\$.	50.000,00
08.48.2472.16 — Salário Família	Cz\$.	10.000,00
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
08.42.1902.18 - Outros Serviços	Cz\$.	250.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL	37	
13.75.4282.17 - Pessoal Civil		
13.75.4282.17 - Salário Família	Cz\$.	80.000,00
13.75.4282.17 - Material Consumo	Cz\$.	3.000.000,00
PROGRAMA ABASTECIMENTO		
15.16.0962.19 - Pessoal Civil	Cz\$.	300.000,00
15.16.0962.19 - Salário Família	Cz\$.	4.600,00
15.16.0962.19 - Subvenção	Cz\$.	70.000,00
ATENDIMENTO SOCIAL		
15.81.0312.20 - Outros Serviços	Cz\$.	200.000,00
- DEPARTAMENTO OBRAS		
10.58.3232.23 - Pessoal Civil	Cz\$.	800.000,00
10.58.3232.23 - Salário Família	Cz\$.	6.900,00
10.58.3232.23 - Outros Serviços	Cz\$.	50.000,00



Zreteitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.201/87 - Fls. 03

LIMPEZA PÚBLICA	
10.60.3252.24 - Pessoal Civil	1.200.000,00
10.60.3252.24 - Material Consumo	200.000,00
10.60.3252.24 - Salário Família	60.000,00
CEMITÉRIO MUNICIPAL	
10.60.3262.25 - Salário FamíliaCz\$	2.200,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10.60.3272.26 - Pessoal Civil	600.000,00
10.60.3272.26 - Outros Serviços	2.000.000,00
10.60.3272.26 - Salário Família	8.300,00
10.60.3272.26 - Obras e Instalações	400.000,00
PARQUES E JARDINS	
10.60.3282.27 - Pessoal Civil	350.000,00
10.60.3282.27 - Salário Família	8.000,00
AMPLIAÇÃO REDE ÁGUA	
13.76.4471.07 - Obras e Instalaçõesz\$	1.500.000,00
SERVIÇO ABAST. ÁGUA	
13.74.4471.07 - Pessoal Civil	
13.74.4471.07 - Outros Serviços	50.000,00
13.74.4471.07 - Salário Família	24.000,00
VIAS PÚBLICAS	
10.58.5752.30 - Pessoal Civil	6.000.000,00
10.58.5752.30 - Material Consumo	5.000.000,00
Artigo 2º - Para atender aos encar	gos de que tr <u>a</u>
ta o artigo anterior, ficam anuladas, nos valores abai:	xo, as seguin-
tes dotações do orçamento vigente:	
GABINETE	
03.07.0202.02 - Equip.Mat. Permanente	400.000,00
CULTURA, ESPORTES, TURISMO	
11.65.3632.05 - Equip.Mat. Permanente	100.000,00

000

Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

0			
	- Lei nº 1.201/87 - Fl.s 04		
	ADMINISTRAÇÃO 03.07.0212.06 - Equi.Mat.Permanente		
	GUARDA MUNICIPAL		
	06.30.1742.07 - Equip.Mat.Permanente	400.000,00	
	DEPARTAMENTO FAZENDA		
	03.08.0322.09 - Equip.Mat.Permanente	300.000,00	
	03.08.0322.09 - Juros de dívidas	1.000.000,00	
	CULTURA, ESPORTES, TURISMO		
	08.07.0201.10 - Obras e Instalações	2,000,000,00	
	08.07.0201.10 - Equip. Mat. Permanente	1.800.000,00	
	BIBLIOTECA		
	08.48.2472.15 - Pessoal Civil	1.000.000,00	
	08.48.2472.15 - Material de Consumo	100.000,00	
	CONSERVATÓRIO		
	08.48.2472.16 - Equip. Mat. Permanente	300.000,00	
	CENTRO CONVIVÊNCIA INFANTIL		
	08.42.1901.12 - Obras e Instalaçõescz\$.	2.000.000,00	
	08.42.1901.12 - Equip. Mat. Permanente	1.000.000,00	
	HOSPITAL MUNICIPAL		
	13.75.4282.17 - Equip.Mat. Permanente	9.000.000,00	
	DEPARTAMENTO OBRAS		
	10.58.3232.23 - Equip. Mat. Permanente	4.000.000,00	
	10.58.3232.23 - Desapropriações	8.000.000,00	
	LIMPEZA PÚBLICA		
	10.60.3252.24 - Equip. Mat. Permanente	800.000,00	
1	CEMITÉRIO		
	10.60.3262.25 - Pessoal Civil	1.000.000,00	
1.	10.60.3262.25 - Obras e Instalaçõescz\$.	1.500.000,00	
	VIAS PÚBLICAS		
	10.58.5752.30 - Outros Serviços	8.000.000,00	



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.201/87 - Fls. 05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Salto em 16 de julho de 1.987

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

OSCAR RODRIGUES

Assessor p/Assuntos Administrativos